

Desvio de Função

O Que é

É o desempenho, pelo servidor, de atribuições alheias aquelas descritas para o cargo que ocupa.

O Que Você Deve Saber

- A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público.
- Não pode o servidor exercer atribuições de cargo para o qual não prestou concurso público, por tratar-se de prática proibida constitucionalmente.
- A remuneração recebida pelo servidor é a contraprestação pelos serviços prestados e encontra-se fortemente vinculada às atribuições, ao nível de escolaridade, de complexidade e de responsabilidade do cargo para o qual prestou concurso público.
- A Lei 8.112/90, no seu artigo 117, estabelece que é proibido ao servidor cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias.
- Desvio de função é prática proibida no serviço público, visto que o agente público só pode fazer o que está previsto em lei e normas dela decorrentes. “As atribuições específicas de um cargo são definidas pela lei que o criou, ou por ato normativo a ela vinculado; toda e qualquer ingerência no sentido de alterar a configuração original desse complexo é ilegal, pois significa atribuir competências que a lei não autorizou ou suprimir as que a lei já atribuiu. Desta feita, um servidor não pode alterar as atribuições de outro a ele subordinado, salvo em casos emergenciais e transitórios. E a mesma proibição se estende à Administração Pública em geral”. (NT 502/2009)
- Admite-se, entretanto, que “não há desvio de função quando a alteração das atividades desenvolvidas pelo servidor decorre de situações transitórias e emergenciais. Ressalte-se que, para que se configure a exceção efetuada pelo artigo 117, XVII, da Lei nº 8.112, de 1990, não basta que a situação que enseje o desempenho de atribuições estranhas ao cargo seja urgente, emergencial, é necessário também que tais situações sejam transitórias; não podem se prostrar anos a fio, o que revela o ânimo de manter o servidor subordinado em atividades diversas das que constam no rol de atribuições estipulado pela lei”. (NT 502/2009)

O Que Você Deve Fazer

O servidor deve exercer suas atividades com zelo, dedicação e de forma ética, observando direitos, deveres e as proibições impostas pela Lei.



Base Legal

Art. 37, II, V e IX da Constituição de República Federativa do Brasil.

Art. 117 da Lei n.º 8.112/90.

Súmula 378/2009 – STJ.

Nota Técnica nº 502/2009 - MPPOG